



BOLETIM 035/2022-TJD

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº035/2022-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal do Estado do Rio de Janeiro, a **Auditora Presidenta da 3ª Comissão Disciplinar Dra. CHRISTIANE D'ELIA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **quinta-feira, dia 13 de Outubro de 2022, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 884.473.0134)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: secretariatjdfsRJ@gmail.com e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:



- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.

- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e

- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO nº 092/2022 – 3ª CD

PARTIDA: MELLO T.C. X E.C. CORRÊAS

DATA: 09/04/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA – SUB- 10 ESPECIAL

DENUNCIADOS:

1) MELLO T.C., pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.

2) ANTENOR DE CASTRO REGO NETO, pela prática da conduta tipificada no art. **261-A §1º 263** do CBJD.

3) ROBSON LUIS GOMES, pela prática de conduta tipificada no art. **261-A §1º 206** (21 minutos) do CBJD.

4) AMAURI DELFINO DA SILVA JUNIOR, pela prática da conduta tipificada no art. **261-A §1º 206** (47 minutos) do CBJD.

2 – PROCESSO nº 093/2022 – 3ª CD

PARTIDA: MITOS F.C. X C.A. BARRA BRAVA

DATA: 10/04/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA – SUB-11 BRONZE

DENUNCIADOS:

1) MITOS F.C., pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.

2) LEONARDO THALHOFER MARTINS, pela prática da conduta tipificada no art. 258-B do CBJD.

3 – PROCESSO nº 094/2022 – 3ª CD

PARTIDA: MITOS F.C. X OLARIA A.C.

DATA: 02/04/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA – SUB-17

DENUNCIADOS:

1) MITOS F.C., pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III e 211** do CBJD.



2) EVERSON DA CONCEIÇÃO JUNIOR, pela prática da conduta tipificada no art. **250 §1o I** do CBJD.

4 – PROCESSO nº 095/2022 – 3ª CD

PARTIDA: OLARIA A.C. X JUVENTUS ACADEMY BRASIL

DATA: 10/04/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA – SUB-13 BRONZE

DENUNCIADOS:

1) JOSÉ MIGUEL VENTURA BRAGANÇA, pela prática da conduta tipificada no art. **258 §2o II** do CBJD.

2) RESPONSÁVEIS PELO JOSÉ MIGUEL VENTURA BRAGANÇA, pela prática da conduta tipificada no art. **243F e 243C** do CBJD.

5 – PROCESSO nº 096/2022 – 3ª CD

PARTIDA: TEAM SPORTS X OLARIA A.C.

DATA: 15/04/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA – SUB-15

DENUNCIADOS:

1) TEAM SPORTS, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.

2) ANDRE SANJI DE SOUZA KAWAMATA, pela prática da conduta tipificada no art. **250 §1o II** do CBJD.

3) ARTHUR FELIPE SILVA DO NASCIMENTO, pela prática da conduta tipificada no art. **254 A §1o I** do CBJD.

6 – PROCESSO nº 097/2022 – 3ª CD

PARTIDA: TEAM SPORTS X OLARIA A.C.

DATA: 15/04/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA -SUB17

DENUNCIADOS:

1) TEAM SPORTS, pela prática da conduta tipificada no art. **191 I e III** do CBJD.

2) DANIEL DOS SANTOS MAGALHÃES, pela prática da conduta tipificada no art. **258 §2o I** do CBJD.

7 – PROCESSO nº 098/2022 – 3ª CD

PARTIDA: C.R. VASCO DA GAMA X FONSECA A.C.

DATA: 30/04/2022

COMPETIÇÃO: CARIOCA -SUB-08 ESPECIAL

DENUNCIADOS:

1) C.R. VASCO DA GAMA, pela prática da conduta tipificada no art. **213 II §2o** do CBJD.



Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2022.

Christiane D'Elia

Presidente 3a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ